



**SOBRE AS MUDANÇAS DAS DIRETRIZES
CURRICULARES DA EDUCAÇÃO FÍSICA:
RELATÓRIO DE REFLEXÕES EM/DE GTTs-
CBCE**

JUNHO DE 2016

RELATÓRIO DE REFLEXÕES DE/EM GTTS.....	3
ANEXOS: DOCUMENTOS DOS GTTS.....	13
ANEXO 1 – GTT ATIVIDADE FÍSICA E SAÚDE	14
ANEXO 2 – GTT COMUNICAÇÃO E MÍDIA.....	31
ANEXO 3 – GTT ESCOLA	33
ANEXO 4 – GTT FORMAÇÃO PROFISSIONAL E MUNDO DO TRABALHO	37
ANEXO 5 – GTT MOVIMENTOS SOCIAIS.....	43
ANEXO 6 – GTTS TREINAMENTO ESPORTIVO	50

APRESENTAÇÃO

Apresento à comunidade do Colégio Brasileiro de Ciências do Esporte (CBCE) e outras comunidades/instituições interessadas o resultado de discussões e argumentações produzidas no âmbito dos Grupos de Trabalho Temático (GTTs-CBCE) sobre indicativos em torno das novas Diretrizes Curriculares Nacionais (DCNs) em Educação Física.

No mês de dezembro de 2015, em reunião realizada na cidade de Campinas-SP, frente às manifestações da Comissão de Revisão das DCNs, do Conselho Nacional de Educação (CNE), a Direção Nacional (DN-CBCE) deliberou sobre a mobilização dos membros dos Comitês Científicos dos 13 GTTs-CBCE, pois naquele momento a DN já recebia questionamentos sobre essa questão. Diante disso, no início do corrente ano, descrevi a situação para todos os membros dos GTTs. Junto com as explicações encaminhei documentos existentes sobre o debate e os posicionamentos.

Considerando a grande relevância dessa questão para a área de Educação Física, em atenção à demanda da DN, solicitei a mobilização dos grupos no sentido de que produzissem debates internos e buscassem construir posicionamentos com argumentos a respeito das alterações das DCNs, com enfoque sobre a proposta de unificação da formação constante na minuta apresentada pelo relator Comissão de Revisão do CNE. Depois de 4 meses de trabalho, recebi 06 manifestações dos GTTs (Atividade Física e Saúde; Comunicação e Mídia; Escola; Formação Profissional e Mundo do Trabalho; Movimentos Sociais; e Treinamento Esportivo), estas organizadas de formas singulares, cujos documentos estão disponíveis em Anexo (Anexos 01 a 06).

Estiveram mobilizados 76 professores/pesquisadores membros dos Comitês Científicos dos 06 GTTs mencionados, grande parte deles docentes em cursos de Educação Física em Instituições de Ensino Superior (IES) públicas e privadas brasileiras. Dentre esses colaboradores, 44 são doutores, 13 doutorandos e 19 mestres, vinculados a IES de todas as regiões brasileiras: 22 são da região sul, 21

da região nordeste, 17 da região sudeste, 09 da região centro-oeste e 07 da região norte.

Com os documentos em mãos, produzi uma síntese em sentido de relatório, procurando apresentar as reflexões existentes, os posicionamentos construídos pelos pesquisadores-professores, mas principalmente os argumentos que estão em questão nas manifestações. Ao final dessa síntese-relatório situo um conjunto de recorrências que indicam rumos das reflexões, sublinhando que não se tratam de consensos para encerrar um debate, mas de pontos de grande importância a serem considerados nas decisões do CNE.

Este relatório e, com destaque o conjunto de pontos, foi objeto de debates em reunião com coordenadores e representantes de GTTs por ocasião do VI Fórum de Pós-Graduação do CBCE, realizado na cidade de Porto Alegre, nos dias 01 e 03 de junho de 2016. Nessa reunião ficou definido que o relatório, seguido dos anexos, deve ser apresentado para a comunidade do CBCE e comunidades/instituições interessadas, para que as reflexões, posições e argumentos possam colaborar com os debates em prol de uma melhor decisão para a área.

SÍNTESE-RELATÓRIO

A produção de uma síntese em sentido de relatório do que foi discutido e produzido pelos GTTs-CBCE se justifica porque a questão em tela – a minuta das diretrizes e o seu apontamento para a unificação da formação – não envolve apenas uma dinâmica de posicionamento “contra” ou “a favor”, sendo imperioso reconhecer a sua complexidade e os desdobramentos acadêmicos-profissionais. Essa mesma preocupação já é apontada nos documentos dos GTTs Comunicação e Mídia e Escola, quando contextualizam os debates.

A minuta das Diretrizes Curriculares Nacionais de Educação Física (re)mobilizou controvérsias que se desenvolvem no cotidiano da formação, estas marcadas por binarismos e polarizações, mais recentemente conjugadas em torno das modalidades de licenciatura e de bacharelado, mas que coloca em jogo outros pares (cultura-biologia; profissional-professor; unificação-fragmentação; mercado-academia; intervenção-ciência; disciplina-área). A respeito dessas controvérsias, por exemplo, observei o GTT Movimentos Sociais tratando numa lógica de que envolvem diferentes projetos concretos-históricos e o GTT Treinamento Esportivo de

que se trata de uma separação que dificulta e prejudica. Tais lógicas - elas mesmas - são diferentes e apontam para posições distintas, o que reforça a noção de complexidade. As próprias ressonâncias da separação manifesta na criação do bacharelado, como argumenta o GTT Atividade Física e Saúde, serviram para evidenciar tal complexidade, mostrando, inclusive os ranços históricos a respeito dos quais nos cabe amadurecer.

Não sem motivos, portanto, que os membros do GTT Comunicação e Mídia afirmam a necessidade mais debates. É exatamente nessa direção que este esforço, que não se esgota aqui, do CBCE, através de seus GTTs, está procurando colaborar, reconhecendo as trajetórias e protagonismos de discussões e de ações produzidas pelos GTTs Formação Profissional e Mundo do Trabalho e Movimentos Sociais que, entre suas ponderações trazem a importância do preenchimento de um hiato institucional pelo Colégio. O propósito do fomento das discussões no interior dos Grupos foi buscar engajamento dos membros dos Comitês Científicos para que o coletivo de professores-pesquisadores que compõem o CBCE pudesse refletir e apresentar suas posições e argumentos frente a ingerências que desconsideram dimensões relevantes na formação acadêmico-científica e na atuação em Educação Física, com destaque para aquelas que marcam projetos neoliberais.

No que diz respeito a essas ingerências, nos documentos apresentados pelos GTTs, são sublinhadas as limitações jurídicas/corporativas que incidem sobre a formação acadêmico-científica (não apenas na atuação) em Educação Física, com ênfase para as ações infundadas e arbitrárias do sistema CREF/CONFED em vista de um discurso sobre saúde. Dentre outras, essa situação foi central na constituição de um movimento que passou a exigir do Conselho Nacional de Educação (CNE) do Ministério da Educação em direção à formulação de novas diretrizes, com a criação de uma Comissão de Revisão. No segundo semestre de 2015 as discussões e as ações tornam-se mais presentes, assim como mais incisivas, principalmente diante do indicativo de unificação apresentado na minuta apresentada pelo conselheiro-relator. Nesse contexto é que os documentos produzidos pelos 06 GTTs nomeados são desenvolvidos e apresentados.

Inicialmente apresento os posicionamentos dos grupos engajados: o GTT Atividade Física e Saúde se manifestou a favor da unificação; o GTT Comunicação e Mídia se posicionou em favor da autonomia das Instituições de Ensino Superior (IES); o GTT Escola se colocou contrário à unificação descrita na minuta analisada;

o GTT Formação Profissional e Mundo do Trabalho se posicionou a favor da unificação e da minuta; o GTT Movimentos Sociais se colocou a favor da unificação e da minuta; e o GTT Treinamento Esportivo se manifestou contrário a extinção do bacharelado. Contudo, mais do que trazer tais posições, dada a complexidade e a importância da decisão para a área, busquei, nos documentos, mapear um conjunto de questões, ou melhor, de tensões, em torno das quais as discussões foram desenvolvidas a ponto de tornarem possíveis as tomadas de posições. Identifiquei 3 questões-tensões estruturantes e as apresento abaixo, reconhecendo que elas são inextrincáveis, ou seja, foram separadas para fins da melhor exposição dos argumentos.

Objeto, Identidade e Hegemonia

Uma primeira linha de argumentação que aparece nas ponderações dos GTTs trata do objeto de estudo/conhecimento que define a Educação Física e, portanto, da própria identidade da área. Um ponto relevante nessa discussão é acentuado pelo GTT Movimentos Sociais, defendendo que a Educação Física tem sua singularidade de objeto de estudo/conhecimento na cultura corporal e suas determinações históricas, assim como – e principalmente – uma matriz pedagógica, independente do campo de atuação (se na escola ou fora dela). Isso leva a necessidade de constituição da identidade de área-classe-profissional pautada na docência, orientada para o trabalho pedagógico em distintos espaços de intervenção, que justifica e sustenta plenamente a formação unificada e generalista.

Acerca dessa questão os colegas do GTT Comunicação e Mídia salientaram que a divisão das “modalidades de formação” nas Universidades, queira ou não, implicaram em (ou reforçaram) processos de identificação fragmentárias e até uma acomodação do tipo “cada um na sua”. Enquanto os membros deste GTT trazem essa fragmentação na forma de questionamentos, sustentando que as escolhas devem ser tomadas no âmbito das Instituições de Ensino Superior em vista de seus contextos, os membros do GTT Treinamento Esportivo a veem como a saída para uma pacificação diante dos problemas resultantes das polarizações e das posições sectárias presentes na área.

A respeito disso, não se pode olvidar, como ressaltam os membros do GTT Comunicação e Mídia e, com mais ênfase, os do GTT Escola, que a definição do

objeto e a construção da identidade estão perpassadas por relações de hegemonia. E, no momento atual da Educação Física, considerando uma série de dinâmicas, a subárea de conhecimento denominada de biodinâmica e técnico instrumental, demonstra força significativa para definir a estrutura curricular, a produção de conhecimento, a contratação de professores, etc. Isso reforça a urgência de Diretrizes que, no entendimento do GTT Escola, retratem os anseios do trabalho pedagógico no universo escolar, o que não significa apenas a alteração do nome da modalidade e a manutenção das mesmas lógicas hegemônicas.

Tais argumentos servem claramente para alertar que os termos das Diretrizes são objeto de disputas relativas à produção de consensos, daí a grande importância do Conselho Nacional em considerar a história, as relações-blocos de poder e as discussões e que perpassam a constituição do campo. Isso porque se observa a clara sobreposição de um bloco sobre outros, o que os Conselheiros devem levar em consideração. É nesse sentido que o GTT Escola manifesta sua preocupação e contraponto em relação a unificação proposta na minuta do CNE existente, pois sua matriz normativa suprime aspectos substantivos da identidade do trabalho na Educação Básica. “Juntar não significa unificar” como bem salientou um membro do Comitê Científico do GTT Atividade Física e Saúde.

Formação generalista ou especialista para o trabalho

Outra questão recorrente nos documentos coloca em discussão as distinções e as particularizações dos campos de intervenção e seus vínculos com a formação/aprendizagem generalista ou especialista para o trabalho. Uma grande parte dos argumentos é trazida para defender a formação ampliada do trabalhador docente: o trabalho pedagógico. O mais recorrente é o de que a intervenção do professor-profissional de Educação Física é, indubitavelmente, um ato educativo, articulado com um processo formativo de educadores e educandos. O GTT Movimentos Sociais, nessa linha, defende que não há sustentação acadêmico-científica para a formação baseada em modalidades singulares, havendo, fundamentalmente, argumentos corporativos e mercadológicos.

Sem defender propriamente a unificação proposta na minuta, também tocam nessa questão os membros do GTT Comunicação e Mídia. No seu posicionamento

em favor da autonomia das instituições de ensino e contrário às imposições do sistema CREF/CONFEF, levam a produzir um questionamento sobre: se queremos uma formação que se pautar pela compreensão e transformação da sociedade ou uma formação reprodutora que atenda as demandas sociais (mercadológicas)?

Em torno disso, porém incisivamente a favor da minuta, os membros do GTT Formação Profissional e Mundo do Trabalho salientam que a fragmentação é uma estratégia de dominação, que coloca a concorrência entre trabalhadores, desmobilizando-os enquanto classe e, ao mesmo tempo, fazendo avançar um projeto de outra classe (hegemônica). Perde-se a noção de coletividade, de totalidade. Além disso, de acordo com os argumentos do GTT Atividade Física e Saúde, a fragmentação reforça os conflitos, os distanciamentos e as divisões internas a ponto de cercear conhecimentos e experiências didáticas importantes da formação em vista de questões jurídico-corporativas, estas materializadas em burocracias curriculares.

Outro argumento trazido pelos colaboradores do GTT Formação Profissional e Mundo do Trabalho ressalta que a licenciatura atual já atende as resoluções existentes, sendo ela uma graduação mais ampliada e melhor regulamentada. E, a respeito disso, não menos importante é o argumento advindo do GTT Atividade Física e Saúde, mencionando o estudo sobre a mobilização de conhecimentos na atuação profissional em diferentes espaços de intervenção, indicando que se coloca em ação um conjunto amplo de saberes (exatas, sociais, humanas, biológicas, etc.). Ora, se a Educação Física não é uma ciência básica, se ela está orientada para a intervenção, é difícil estruturar uma formação específica, sobretudo, em vista da dinamicidade com que as áreas se transformam. Não é sem motivos que os estudantes têm buscado fazer as duas formações – a tal “complementação” –, pois não podem/desejam ficar refém da especificidade.

Em que pese essa existência atual da formação separada pelas modalidades, nos documentos apresentados pelos GTTs também é possível notar argumentos que denotam que se trata de algo pouco concreto. Os membros do GTT Comunicação e Mídia afirmam que se mostra pouca diferença, assim como o fazem os membros do GTT Atividade Física e Saúde ao tratarem das grades curriculares. De acordo com um dado apresentado pelos membros do GTT Formação Profissional e Mundo do Trabalho, este constante na tese de doutoramento de Ângela Luiz, a distinção é muito pequena nos currículos, numa média de 5 e 7 disciplinas. Nessa

linha é que os membros do GTT Movimentos Sociais, sustentados pelos argumentos da existência de um único objeto, ressaltam a posição de que a formação específica ao espaço de intervenção seja buscada na continuidade (pós-graduação *lato sensu*, por exemplo), não na inicial. Não havendo distinção entre objetos que caracteriza a Educação Física, a formação continuada-aprofundamento não deve prescindir – no sentido de passar sem – a inicial-ampliada, esta fundamentada na atuação docente relativa à cultura corporal.

Diferente do que vim retratando até aqui, uma segunda linha argumentativa aponta a necessidade de formação para o trabalho docente em termos mais específicos, havendo o entendimento de que os professores de Educação Física, ainda que imbuídos de um fazer pedagógico, encontram diferenças marcantes, particulares dos/nos espaços de intervenção, tal como sublinham os colaboradores do GTT Comunicação e Mídia. Nessa mesma linha é que os membros do GTT Escola – flagrantemente preocupados com a unificação baseada em uma matriz normativa distanciada dos fazeres docentes nas escolas – sustentam que manter a unificação baseada numa minuta “do bacharelado” seria um retrocesso quanto a valorização de saberes ligados às ciências humanas, aos conhecimentos socioculturais e didático-pedagógicos.

Enquanto os membros do GTT Treinamento Esportivo defendem a disjunção, inclusive departamental, pensando num ambiente de maior justiça e pacificação para o trabalho, os colaboradores do GTT Escola, ao se posicionarem desfavoráveis à unificação empreendem uma análise da minuta e entendem que ela fundamentalmente substitui o termo “bacharelado” por “licenciatura”. Portanto, o documento não contempla uma matriz unificadora que alcance aquilo que a “atual licenciatura” (modalidade) já conquistou: uma formação de um especialista da escola; uma formação estruturada nos conhecimentos das ciências da educação; uma formação na qual os conhecimentos não são de outras áreas (academias, clubes). Novamente, então, ressoa aquela afirmação do colaborador do GTT Atividade Física e saúde: “Juntar não significa unificar”.

Autonomia acadêmica e mercado de trabalho

A terceira questão que aparece em termos argumentativos para sustentar os posicionamentos tem relação com a autonomia do universo acadêmico frente às

pressões e ingerências do “mercado”. O raciocínio segue na linha de que na medida em que a ação da Educação Física passa a ser tomada como um serviço (profissão liberal) no âmbito da saúde, do esporte e do lazer (não mais apenas direitos sociais), emergem interesses e coalizões capazes de legitimar a criação de novos cursos - os bacharelados - e simultaneamente para conferir contornos sobre quem seriam os sujeitos profissionalmente qualificados. Esse raciocínio foi trazido pelos membros do GTT Comunicação e Mídia ao tratar da área de saúde (uma noção de saúde) e das ingerências do sistema CREF/CONFED, mas ele também está presente nos posicionamentos do GTT Formação Profissional e Mundo do Trabalho, a respeito de como tal sistema interpreta os termos da resolução atual (07/2004 - CNE) em vista dos interesses de mercado, produzindo uma perseguição aos licenciados como relatou um colaborador do GTT Atividade Física e Saúde.

No contexto das privatizações e da transformação dos direitos sociais em serviços, nota-se nas discussões empreendidas por membros do GTT Atividade Física e Saúde a preocupação com a proteção e manutenção dos espaços de trabalho dos professores universitários em instituições privadas e comunitárias. Mas, como o mesmo grupo argumenta, essa não é uma questão (esse modelo neoliberal) a ser resolvida simplesmente com a separação das formações, pelo contrário, a fragmentação torna a condição dos professores-profissionais ainda pior, na medida em que limita as possibilidades de trabalho.

A divisão da formação como afirmam os membros do GTT Comunicação e Mídia foi uma afronta à autonomia das Instituições de Ensino Superior, motivo que leva esse grupo a posicionar-se pelo resgate e preservação da liberdade acadêmica, sobretudo no que tange à formação. Isso significa, também, um posicionamento contrário a arbitrariedade presente na atual proposta de minuta e sua previsão de extinção dos bacharelados. Trata-se de pensar e materializar uma formação para o trabalho não apenas em função do “mercado” e das demandas, mas de garantir mais agência às instituições de ensino e, principalmente, aos professores-profissionais. Nesse sentido é que o GTT Atividade Física e Saúde mencionam os exemplos das licenciaturas em dança, enfermagem, química que formam profissionais atuantes em campos para além das escolas, sem a limitação dos conselhos profissionais.

* * * * *

A existência desta síntese em sentido de relatório, em absoluto, não suprime a necessidade de leitura atenta dos documentos produzidos pelos GTTs (anexos 01 a 06), como também não teve o objetivo esgotar a exposição dos argumentos, nem mesmo tem a pretensão de inovar no debate. Ela foi necessária para que eu pudesse apontar para a comunidade do CBCE ou outras comunidades/instituições interessadas algumas recorrências e regularidades em torno das posições e argumentações. E, pelo que identifiquei e procurei descrever, essas recorrências foram:

- Há uma recusa de interferência exógena e infundada do sistema CREF/CONFED sobre a formação e atuação em Educação Física, que faz desconhecer a história da área.
- Cabe ao Conselho Nacional do MEC não trabalhar na lógica de que juntar significa unir, ignorando as disputas e as relações de hegemonia. A unificação não deve ser feita tão somente fundamentada numa matriz teórica hegemônica, especialmente quando se pensa o trabalho na escola.
- Há uma maior recorrência, tanto em termos de posições como de argumentos, a favor de uma formação unificada, porém garantindo os avanços que a própria separação possibilitou em termos de compreensão da área e de ampliação da infraestrutura.
- Se materializada as diretrizes para uma formação única, há argumentos de que isso deve ocorrer como licenciatura com caráter ampliado tendo como objeto a cultura corporal e, a respeito dela, a prática-intervenção pedagógica-docente.
- Há uma preocupação sublinhada no sentido de que as diretrizes não reforcem a noção de que os cursos de formação inicial sejam apenas espaços de reprodução de um projeto neoliberal, pelo contrário, resgatem, com centralidade, a noção de direitos sociais.
- A questão discutida não se esgota na unificação, pois envolve uma grande preocupação com os conteúdos das Diretrizes, havendo, nesse sentido, entendimentos sobre a necessidade de aprofundamentos e de construção de arenas públicas de debates. O CBCE deve ser um espaço de articulação nessa linha, levando em conta as reflexões constantes neste relatório, fazendo isso em proximidade com a Comissão de Revisão das DCNs (CNE).

Ao terminar este relatório, em nome da DN-CBE, cabe-me agradecer a participação dos colaboradores dos GTTs que estiveram engajados nessa importante discussão para a área da Educação Física brasileira.

Porto Alegre, 22 de junho de 2016.

Mauro Myskiw
Coordenador de Grupos de Trabalhos Temáticos (GTTs)
Colégio Brasileiro de Ciências do Esporte (CBCE)



ANEXOS: DOCUMENTOS DOS GTTs

JUNHO DE 2016

ANEXO 1 – GTT ATIVIDADE FÍSICA E SAÚDE

De acordo com o debate desenvolvido no interior do GTT Atividade Física e Saúde, todos os membros do comitê científico que se posicionaram, estão de acordo com a reunificação da graduação em Educação Física.

Seguem os textos de debate:

Ricardo Lira

“Bom dia!

Venho posicionar frente à essa demanda tão importante ao campo da educação física.

Gostaria de me posicionar favorável aos encaminhamentos referentes à minuta apresentada pelos especialistas que estão propondo as novas diretrizes para a profissão e campo de conhecimento Educação Física.

Inicialmente, como outros profissionais tem defendido, a divisão estabelecida com a criação dos cursos de bacharelado provocou uma divisão desnecessária e prejudicial ao avanço da profissão em sua legitimação social. Outras profissões, como a pedagogia, conseguiram manter uma diretriz só e vem consolidando sua legitimidade em relação ao aspecto educacional em diferentes ambientes formais e não formais, por exemplo. Também temos outros casos como a licenciatura em dança, licenciatura em enfermagem, licenciatura em química e uma série de outras profissões em que o licenciado atua em diferentes campos de ação e não exclusivamente na escola, mesmo sendo licenciados sem a intervenção negativa e limitante de seus conselhos profissionais.

A divisão provocou um equívoco quando estabeleceu limites (mais pelo sistema CONFEF/CREF) de atuação profissional quando não cabe legalmente a este sistema deliberar sobre campos de atuação e sim sobre questões éticas relacionadas à qualidade das intervenções baseadas nas necessidades sociais, à jurisdição e a proteção profissional. Criou-se um problema neste aspecto. A quantidade de formados em licenciatura é muito maior que a de bacharelados (pela tradição das licenciaturas ampliadas no Brasil) e assim estão sendo impedidos de trabalhar nas academias, clubes entre outros campos não formais, aspecto esse que causa uma demanda social de impacto inimaginável do pondo de vista do trabalho.

É um equívoco os argumentos de que as universidades públicas e privadas terão prejuízos e terão que fechar laboratórios e perder materiais e equipamentos comprados para estruturar os cursos de bacharelado. Com as novas diretrizes os cursos terão um olhar ampliado sobre o movimento humano e poderão montar núcleos de aprofundamentos e utilizarão tudo que foi construído para o curso de bacharelado. Agora sim, as licenciaturas podem usufruir de laboratórios que equivocadamente, muitas IES, não estruturavam sob o argumento de que no curso de licenciatura não havia essa necessidade.

Sobre o argumento de que teríamos muitos profissionais no ensino superior desempregados em virtude do fechamento dos bacharelados também entendemos ser um equívoco, pois as demandas de entrada e quantidade de vagas podem ser as mesmas só que os cursos teriam núcleos de aprofundamentos diferentes e receberiam o nome de licenciatura em educação física.

Bom, a intenção é apenas iniciar o debate com essas primeiras ideias de um assunto extremamente polêmico e de difícil lida.

Abs”

Giannina do Espírito-Santo

“Ricardo e demais colegas

Não havia me posicionado, pois precisava realmente de férias...

Precisamos analisar a questão para além do ensino público, pois esse é responsável por uma pequena parcela de egressos na EF, embora eu ache que deveria ser a maioria.

Sem pensar em priorizar a questão de reserva de mercado, as IES particulares não vão aumentar o número de professores por disciplina, mas o número de alunos por turma, logo teremos uma formação pior.

Um outro ponto a ser pensado é que estamos no século XXI, muitas questões surgiram com os avanços tecnológicos e com os anseios da sociedade. Do meu ponto de vista a formação integrada com a carga horária de 3200 horas, não será capaz minimamente de atingir a essa demanda, principalmente, pensando para os alunos que vêm da educação básica pública, que aqui no Rio de Janeiro, passou por 8 anos de aprovação automática, e pelos resultados do IDEB, isso não deve ter sido muito diferente nos outros estados.

Os alunos vêm sem bagagem de leitura, sem conseguir redigir um texto minimamente coerente, com muitas limitações de raciocínio lógico e sem falar em relação à matemática, que é inexistente.

Como trabalho a muitos anos em IES particulares, enfrento esse problema diariamente. Estou com disciplinas de 7 e 8 períodos, minhas turmas têm no mínimo 70 alunos...

O que entendo por educação e por formação acadêmica deveria ser muito diferente do que vejo na maioria das IES, ainda temos uma educação predominantemente bancária, a expectativa dos estudantes é de receber um conteúdo pronto e, por outro lado, muitos professores não querem sair da sua zona de conforto (ministrar aulas expositivas, com slides prontos de semestres anteriores). Há muito tempo essas questões me incomodam sobremaneira. Entendo que na sociedade em que vivemos, não cabe mais uma educação disciplinar, ela precisa ser temática, assim como Boaventura de Sousa Santos destaca. Para tanto, precisamos de IES que desenvolvam temas a serem debatidos, trabalhados (no sentido literal) e desenvolvido novos olhares para o profissional possa ter a perspectiva transformadora da realidade e que possa realmente galgar mobilidade social dentro de uma sociedade capitalista, que vivemos (mesmo preferindo que não fosse).

Sendo assim, não vejo o que de fato essa reintegração irá proporcionar para um egresso melhor, se vai ser licenciado ou bacharel, ou os dois... essa titulação tem que favorecer a pessoas críticas, com necessidades de transformar a sociedade e com reais possibilidades de trabalharem dignamente na sua profissão.

As diretrizes ou a diretriz da EF deveriam conter elementos que estabelecessem critérios para que as IES proporcionassem uma educação de qualidade, com perspectivas reais e não só no papel de projetos pedagógicos, para que desenvolvessem uma formação que envolvesse ensino/trabalho/comunidade, através do ensino/pesquisa/extensão.

De acordo com essa nova proposta, que não há diferença da anterior, pelo abordado acima, isso vai continuar apenas nos belos projetos pedagógicos, que podem até serem redigidos por um consultor...

Pelo exposto, acho que o ponto de debate deveria ser pela qualidade da formação, buscando estratégias para que as diretrizes levem a colocar em prática o que está no papel e não se deve ser licenciatura e bacharelado ou formação única.

Abraços
Giannina”

Felipe Wachs

“Prezados colegas de GTT Atividade Física e Saúde do CBCE,

Gostaria de registrar minha posição favorável à proposta de formação única em nível de graduação para a Educação Física apresentada pela comissão do Conselho Nacional de Educação. Já defendi esta posição publicamente na audiência com o conselheiro Barone aqui em Goiás e considero que ela, a partir do olhar temático do GTT, também deva ser defendida.

Apesar de vislumbrar que as falas de Ricardo e Giannina possuem preocupações semelhantes com as minhas (como impacto social, qualidade da formação e afins), penso que tenho algumas posições diferentes no que se refere a argumentação. Não é muito fácil traçar essa argumentação de forma objetiva, mas farei um esforço e depois posso esclarecer se algo não ficar claro.

Ponto de partida:

Considero que a Educação Física não é uma ciência básica, ou seja, seu objeto e seu contexto de intervenção se transformam com maior dinamicidade. A Educação Física é uma criação social tanto como disciplina, quanto como campo de saberes ou como curso superior (em pleno século XXI globalizado, a compreensão acerca dela irá variar consideravelmente em nível internacional). Isso não significa que uma mudança feita não possa ser reavaliada e desfeita.

Ranço histórico:

Compreendo que o Bacharelado é um dos frutos de um ranço histórico dentro da Educação Física entre aqueles vinculados a educação e aqueles vinculados a saúde. O sistema CREF/CONFED e seus desmandos é outro. Apesar de avaliar negativamente as últimas DCN (2004), reconheço que elas auxiliaram a deixar mais claro muitos dos aspectos desse ranço histórico. Por exemplo: quanto o discurso mercadológico (de reserva de mercado, de indústria estética, etc.) sustentam os conselhos profissionais e as propostas de bacharelado; ou que o

conflito é mais complexo que educação x saúde ou ciências humanas x ciências biológicas ou público x privado, alcançando diferentes concepções de justiça social. Nesse sentido, acho que a criação do bacharelado também contribui para o amadurecimento da Educação Física ao ressaltar a necessidade de vislumbrar conhecimentos pertinentes aos contextos de prática. Ou seja, é preciso preparar o profissional para escola, para o SUS, etc. Acho que foi positivo, avançamos e daremos conta de fazer isso também em uma formação única.

Fico muito incomodado em ver a questão limitada a: eu posso por que é meu, eu tenho tal diploma e você não. Vai contra qualquer noção de trabalho na educação ou na saúde que eu defendo. Contudo, estamos discutindo DCN e DCN tem a ver com isso, logo considero que elas devem ampliar possibilidades de atuação dos profissionais e não restringir da forma como está posto hoje. Isto não significar ignorar a necessidade de capacitação para desenvolver suas práticas profissionais em cada contexto específico.

O trabalhador acadêmico e as possíveis consequências:

Sobre a possibilidade de fecharem cursos - acho que isso ocorrerá inevitavelmente, mas não por causa da extinção do bacharelado e, sim, porque a expansão de cursos de Educação Física no Brasil não foi feita de forma sustentável. Existem muitos cursos que formam muitos milhares de profissionais todos os semestres. Se a saturação ainda não aconteceu, logo acontecerá. Fecharão cursos superiores e professores universitários serão demitidos. Mas não basta restringir o olhar a essas demissões. Como está e será a condição de trabalho de quem forma em EF?

O trabalhador de EF e o contexto atual:

O número de pessoas que forma em EF e acaba não trabalhando na área é bastante grande. À parte o direito de cada um encaminhar sua vida da forma como bem entender, temos que avaliar o quanto se manter na área é uma opção ou não. Restringir um licenciado a trabalhar na escola força ele a esperar por um concurso que pode demorar 4 anos, ter que se amigar com profissionais de alguma escola privada, mudar de cidade (o que não é nada simples considerando salários e gastos por se afastar da família), ou deixar a profissão. O contexto de trabalho do bacharel, em suas peculiaridades, também não é promissor. O principal campo de trabalho

são as academias (existem 3 não mais distantes do que uma quadra aqui de casa). Os salários são ainda piores que de um professor e a maioria das academias só se sustenta por explorar estagiários. A maioria sonha em montar sua academia e ter a vez de explorar os seus estagiários. Temos que considerar, ainda, que a "vida útil" de um profissional que trabalha com academias e estética tende a não chegar aos 40, 50 anos. Enfim, restringir possibilidades de atuação não é algo positivo e só aumentará o número de pessoas formadas em Educação Física que não seguem carreira. É um prejuízo ao investimento público se a pessoa que estudou em uma universidade pública não seguir atuando na área.

DCN e qualidade nas particulares

Apesar de me sensibilizar com a realidade apresentada por Giannina, é importante destacar que a precarização do ensino particular não é uma questão de diretrizes. Ela já existe, pode até piorar com as diretrizes, mas seria utilizar as diretrizes como desculpa e a desculpa poderia ser outra qualquer.

Penso que sempre há necessidade de avaliação institucional e que ela não deve se limitar a um ranqueamento. De qualquer forma, acho que avaliação institucional é um processo paralelo e que a construção de seus critérios leva em consideração as DCN, mas se efetiva e se atualiza de forma mais dinâmica em outros locais.

Dois cursos em 1?

Por fim, quero contra-argumentar o discurso de que não é mais possível conjugar a especificidade do bacharelado e da licenciatura em um só curso. Na maioria das instituições isso é uma falácia maldosa, pois os dois cursos mantêm grades curriculares com poucas diferenças. Além disso, alguns estudantes têm procurado obter ambas as titulações e algumas instituições têm se beneficiado financeiramente disso, e é preciso olhar criticamente para como a atuação dos conselhos tem contribuído para tal.

Do lugar de alguém que estuda currículo, considero que é possível conjugar a especificidade dos diferentes contextos da Educação Física em uma formação inicial. Obviamente algumas temáticas deixam de ter a profundidade que tinham antes, mas é importante ter clareza que graduação é formação inicial e que o contexto de trabalho demanda formação permanente. Uma formação inicial mais

abrangente, com currículos que possibilitem uma maior amplitude de atuação, é uma necessidade para Educação Física em minha opinião.

No que tange à temática do GTT, considero que a relação entre Educação Física e saúde tem ganho qualidade com a aproximação de discussões ligadas às ciências humanas e sociais. O fazer profissional em saúde no contexto comunitário se alimenta de um conjunto de saberes ligados à educação popular e a estratégias pedagógicas que contribuem para um cuidado humanizado. Avalio que manter uma formação que também discute a atuação no campo escolar contribui neste sentido.

Tentei ser o mais breve possível em temática tão complexa e importante.

Abraços,
Felipe Wachs
FEFD – UFG”

Priscilla Antunes

“Colegas, boa noite!

Gostaria de somar aqui algumas considerações em favor da formação única em nível de graduação para a Educação Física.

Como já foi dito, o assunto não é fácil, mas segue o debate...

O primeiro argumento que gostaria de destacar diz respeito a defesa do professor que se forma em Educação Física. Não me parece interessante para nenhum trabalhador ter seu campo de intervenção reduzido. Restringir o local de intervenção dos licenciados à escola e não possibilitar aos bacharéis trabalhar na escola é um limite que não favorece os trabalhadores da Educação Física e, a meu ver, estes parecem ser os que mais deveriam ser valorizados, pois são a razão da existência dos cursos, da formação, deste debate, etc...

A divisão da formação em licenciatura e bacharelado, por um lado pôde favorecer alguma profundidade na formação para a escola e a educação nas licenciaturas e para os ambientes não formais, principalmente, esporte e academias, no caso dos bacharelados. Por outro lado, parece ter havido um afastamento de saberes importantes para atuação em Educação Física, como se ao bacharel não

fossem importantes os saberes educacionais ou como se ao licenciado não fossem importantes os conhecimentos anátomo-fisiológicos. Neste sentido, esta divisão da formação parece ter reforçado conflitos paradigmáticos historicamente constituídos no campo da Educação Física (em algumas instituições, inclusive, esta divisão se deu nos currículos e no corpo docente, onde os professores da área sócio pedagógica assumiram a responsabilidade das licenciaturas e os das biodinâmicas ficaram a cargo dos bacharelados; neste parêntese, também cabe mencionar, conflituosamente, os casos em que os currículos não são tão significativamente diferentes entre si...).

Entretanto, a meu ver, esta é uma falsa dicotomia, pois, se considerarmos que a Educação Física é um campo de saberes e práticas de intervenção profissional que é diverso e que trata do corpo, das práticas corporais, do movimento humano, vemos que as exigências para atuação são complexas e demandam o domínio de saberes de diferentes naturezas. Viemos desenvolvendo uma pesquisa na FEFD/UFG visando estudar quais conhecimentos os professores de Educação Física mobilizam na atuação profissional em diferentes espaços (academias, espaços públicos de saúde, esporte e lazer) e os dados preliminares indicam que a maioria coloca em ação um conjunto amplo de saberes (exatas, sociais, humanas, biológicas, etc...).

Neste sentido, a meu ver, este período de divisão da formação contribuiu para o campo amadurecer para uma série de necessidades da formação, inclusive possibilidades de aprofundamento para cada contexto específico de atuação profissional. Entretanto, vejo que precisamos avançar para um momento de síntese na Educação Física, o qual tem a ver com superar estas falsas dicotomias e fragmentações que permeiam o campo, sobretudo pós década de 1980. Trabalhar com o ser humano, seu corpo e as práticas corporais, nossa identidade e o que caracteriza nossa atuação em qualquer lugar, demanda um olhar ampliado e atravessado por conhecimentos de diferentes campos acadêmicos.

Para finalizar esta mensagem, ainda sobre este ponto, acho que vale a pena considerar que há um conjunto de saberes que compõem a formação para atuação em Educação Física que são de base, ou seja, que são importantes para intervenção profissional independente do espaço onde o professor for trabalhar. Estes conhecimentos têm a ver com visão de mundo, ser humano, sociedade, corpo, saúde, etc. Investir na compreensão destes princípios pode demonstrar que é

possível contemplar uma formação única na Educação Física sem desconsiderar necessidades específicas de locais de atuação profissional.

Considerando também o que já disseram os demais, sou favorável que o GTT se posicione a favor da formação unificada.

Seguimos...

Abraços, Priscilla.”

Braulio Oliveira

“Prezados colegas,

Gostaria de manifestar posicionamento concordante com as afirmações do Ricardo Lira, do Felipe Wachs e da Priscilla. Creio que o posicionamento favorável referente a formação única seja mais coerente diante das ressonâncias emergentes da divisão. Também concordo com a Giannina ao argumentar a preocupação com o quadro atual, resgatando informações extremamente pertinentes ao debate, porém, dado inclusive o "translocamento" dos profissionais no campo da saúde que desempenham função eminentemente pedagógica, no que me parece uma crise epistêmica (licenciado que não atua na escola - o que mais acontece no Ceará em minha visão -/ bacharelado com conhecimentos demasiadamente do campo biomédico; ambos "translocados" da demanda dos territórios e desconstrutores da formação inicial, para intervir na perspectiva do SUS), creio que uma formação única seria uma mudança pujante no sentido de sensibilizar os profissionais para uma perspectiva mais ampla de trabalho em saúde.

Diante disso, concordo em fecharmos posição favorável a formação única por maioria das manifestações. Vale ressaltar que Mauro Myskiw solicitou resposta até 22/02/2016.

Abraços!

Braulio”

Giannina do Espírito-Santo

“Felipe e Demais Colegas

Antes de fazer o posicionamento diante da DN é importante que alguns pontos sejam esclarecidos.

A saturação do mercado já existe. Vejo meus alunos se formando e se sujeitando a subempregos, não por que sua formação foi de baixa qualidade ou são menos capazes que outros profissionais.

Trabalho no ensino superior particular desde 1990, isso me permite fazer algumas inferências através de observações assistemáticas.

Embora eu veja alguns alunos obtendo o título e não estando preparados para atuação acadêmica, entretanto eles trazem experiências importantes de vida que os permitem alcançar um posicionamento no mercado de trabalho de muita relevância.

As diretrizes curriculares serão o alicerce da formação dos estudantes, por isso elas precisam trazer elementos suficientes para que favoreçam ao ensino de maior qualidade.

Quanto ao “ranqueamento”, de fato poderia ser um fato para buscar a melhoria da formação, mas não consegue dar conta disso. Já trabalhei em IES que teve avaliação 4, e que se fosse feita uma verificação pelos critérios existentes, seria no mínimo questionável.

Existe uma outra questão. No mundo ideal toda a educação deveria ser pública e de qualidade, mas no mundo real, se não existissem as IES particulares a grande maioria dos graduados não teriam essa formação, pois quem predomina nas IES públicas, são brancos oriundos da educação básica particular. Desta forma, vejo que a mobilidade social, que já é pequena, não existiria.

Não há mais a necessidade de discutir a importância das ciências sociais e humanas para a formação em EF. Isso já foi amplamente debatido e, o CBCE foi pioneiro nisso, visto que precisamos um olhar ampliado para darmos conta dos fenômenos sociais.

Quero deixar claro que não me posiciono contra a formação única, mas devemos pensar a necessidade da complexidade dos fenômenos sociais atuais, a carga horária de 3200 não vai conseguir contemplar minimamente e, como isso, poderemos incorrer no erro de reforçar a má formação.

Vejo que a educação deve ser democratizada, e, enquanto não temos o mundo ideal, precisamos dar conta do mundo real.

Fico muito feliz quando vejo ex-alunos como Diogo e Danielle, que defenderam seu mestrado no dia 25 na UFRJ, que vieram de famílias que nenhum outro tinha se quer chegado a universidade por falta de oportunidade, mas que embora tenham passado por todas as dificuldades, como insegurança em seus lares, por conta da violência, que muitas vezes os impediram de sair de casa, hoje são mestres. Além do esforço individual, que sem dúvida é louvável, só conseguiram, pois existiam uma IES particular e professores comprometidos com sua formação, embora com todas as limitações existentes.

Por isso, devemos ter muito cuidado para pensar as diretrizes...

Abraços”

André Façanha

“A proposta de reformular é uma demanda social vigente expressa pelos movimentos sócias da educação física em defesa da formação unificada. Observo que não avançamos com a formação bilateral, pelo contrário, retrocessos foram evidenciados. Entre esses foram a circuncisão do núcleo, a exemplo, uma universidade pública do Ceará, na formação do bacharelado não tem disciplinas de cunho pedagógicos, educativos e de didática, enfatizando conhecimentos técnico esportivos e biomédicos centrados. Um exemplo mais estranho foi da disciplina de anatomia, no bacharel estuda se cerca de 9 sistemas e na licenciatura 6, ou seja, os corpos biológicos são diferentes para cada formação.

Essa fragmentação tem gerado exclusões dos direitos a bolsa de extensão/pesquisa, pois quem é licenciatura não pode se inscrever nos PET Saúde do Ministério da Saúde, da mesma forma o bacharelado não pode participar do PIBID voltado para escola, limitando o acesso e formação via currículo “oculto”, pois, já não bastam os rasos investimentos na extensão e pesquisa.

Paralelo a formação observa-se uma disputa no campo de trabalho e ataques por parte do Sistema Confef/Cref's que promovem uma perseguição aos licenciados que trabalham nas academias, fazendo autuações, colocando em risco o próprio sustento do professor e família. Para fugir dessa perseguição muitos voltam a graduação para fazer uma “complementação”, pois observo que não acrescenta

em nada e nem diferencia da formação anterior. E de maneira ilusória uma parte acredita e é fiel ao tal sistema e outra é bastante resistente.

Por outro lado, juntar não significa unificar! Precisa-se inclusive rever os princípios que devem nortear a formação. Penso que uma formação em Educação Física deva formar para as políticas públicas de direito sociais e de cidadania e não para o mercado privado, pois observo aqui que a formação do bacharelado tem sido para o mercado privado das práticas corporais, muito pouco mesmo para as políticas públicas de lazer, saúde, esporte, educação e cultura. E licenciado só tem um endereço, a educação básica”.

Felipe Wachs

“Prezados,

Tenho amplo respeito pelos profissionais e alunos das universidades privadas. Muitas vezes, esses profissionais acabam tendo condições de trabalho muito difíceis, como serem cobrados por pesquisa sem receber horas para tal, salas de aula com muitos alunos, etc. Não é raro vermos doutores serem trocados por professores menos titulados para aliviar a folha de pagamento. No entanto, existem instituições particulares muito sérias com uma alta qualidade de ensino, com condições de trabalho até melhores do que as que encontramos no atual ensino público.

No entanto, não cabe as DCN discutir ou regular a maior parte das questões pertinentes às condições de trabalho no ensino superior. Cabe a elas orientar a composição curricular e projetar a atuação profissional dos graduados.

Discordo de Giannina quando afirma que 3200 horas não conseguirão contemplar minimamente a complexidade dos fenômenos sociais sobre os quais a Educação Física se debruça. Pelo contrário, considero que uma formação menos especializada contribuirá para uma compreensão mais ampla, com uma diversidade maior de olhares, acerca da complexidade dos fenômenos sobre os quais a Educação Física se debruça.

No que tange a especificidade do GTT, reforço que considero o trânsito da Educação Física entre educação e saúde muito positivo para quem trabalhará com saúde pública. Avalio, inclusive, que o trânsito pela escola contribui mais do que o trânsito pelas academias de ginástica.

Reitero, também, minha posição de que uma formação única amplia as possibilidades de atuação do formado diminuindo o abandono da profissão.

Abraços,
Felipe Wachs”

Giannina do Espírito-Santo

“Prezados

Vejo que as opiniões foram favoráveis para a formação única, mas não chegamos a um consenso em relação a organização das diretrizes. Quando eu penso sobre um número maior de horas, não estou com o foco em uma formação de especialistas, mesmo por que isso seria uma contradição em termos, visto que graduação é o *locus* da formação generalista de base. Assim os graduados poderão optar por sua área de atuação/especialização.

Vejo que para tanto, estes devem receber informações para que possam fazer tais opções. Com um curso enxuto de horas e diretrizes muito abrangentes isso vai trazer dificuldades para essa possibilidade (generalista, que dê conta minimamente dos fenômenos sociais).

Abraços”

Felipe Wachs

“Olá Giannina e colegas de GTT,

Acho que o assunto é muito importante e que o GTT (e o Colégio em seu conjunto) deve assumir posição. Por isso quero insistir que tomemos um encaminhamento, mesmo que essa insistência pareça incômoda e eu fique parecendo chato. No entanto, não quero me abster em um momento que considero determinante para o futuro da Educação Física.

Em um processo democrático, é esperado que tenhamos divergências, mas acho que, apesar de não termos consenso, podemos anunciar uma posição do GTT por maioria.

Que tal:

O GTT Atividade Física e Saúde, por maioria de seus membros, posiciona-se favorável a formação única em Educação Física em nível superior. Não foi possível, contudo, concluir a discussão e assumir posição acerca da carga horária mínima do curso a ser determinada nas DCN.

Pode ser assim?

Abraços,
Felipe Wachs”

Giannina do Espírito Santo

“Felipe e demais colegas
Concordo com a síntese do Felipe.
Abraços

Giannina”

Ricardo Lira

“Sim, concordo!
Abs
Ricardo”

Braulio Nogueira de Oliveira

Olá companheiros,

Relendo a minuta e as sugestões de alteração por nos elaboradas, penso que talvez fosse importante tornar explícito o SUS, ou, ao menos, a saúde coletiva nesse item:

"§ 1º. A formação do graduado em Educação Física deverá ser concebida, planejada, operacionalizada e avaliada visando à aquisição e ao desenvolvimento das seguintes competências e habilidades: "

Visitando, a título de curiosidade, as DCN do curso de Enfermagem, por exemplo, algumas competências preveem:

"compreender a política de saúde no contexto das políticas sociais [...]"

"reconhecer a saúde como direito e condições dignas de vida e atuar de forma a garantir a integralidade da assistência, entendida como conjunto articulado e contínuo das ações e serviços preventivos e curativos, individuais e coletivos, exigidos para cada caso em todos os níveis de complexidade do sistema;"

Há ainda competências exclusivas para o trabalho no SUS:

"A formação do Enfermeiro deve atender as necessidades sociais da saúde, com ênfase no Sistema Único de Saúde (SUS) e assegurar a integralidade da atenção e a qualidade e humanização do atendimento. Esta formação tem por objetivo dotar o profissional dos conhecimentos, habilidades e atitudes requeridos para a competência em : ." (competências listadas a seguir)

Fonte: <http://portal.mec.gov.br/cne/arquivos/pdf/Enf.pdf>

Entendo que a saúde coletiva e o trabalho no SUS está diluído e, portanto, presente na minuta, no entanto, me posiciono no sentido de demarcar essas áreas de maneira explícita.

PS. A versão da minuta que li é essa: http://www.cbce.org.br/upload/biblioteca/Proposta%20de%20Resolu%C3%A7%C3%A3o_DCN%20Educa%C3%A7%C3%A3o%20F%C3%ADsica%20licenciatura.pdf

Atenciosamente,
Braulio Nogueira de Oliveira

SUGESTÕES DE ALTERAÇÕES NA MINUTA:

Relendo a minuta e as sugestões de alteração por nos elaboradas, penso que talvez fosse importante tornar explícito o SUS, ou, ao menos, a saúde coletiva nesse item:

"§ 1º. A formação do graduado em Educação Física deverá ser concebida, planejada, operacionalizada e avaliada visando à aquisição e ao desenvolvimento das seguintes competências e habilidades: "

Visitando, a título de curiosidade, as DCN do curso de Enfermagem, por exemplo, algumas competências preveem:

"compreender a política de saúde no contexto das políticas sociais [...]"

"reconhecer a saúde como direito e condições dignas de vida e atuar de forma a garantir a integralidade da assistência, entendida como conjunto articulado e contínuo das ações e serviços preventivos e curativos, individuais e coletivos, exigidos para cada caso em todos os níveis de complexidade do sistema;"

Há ainda competências exclusivas para o trabalho no SUS:

"A formação do Enfermeiro deve atender as necessidades sociais da saúde, com ênfase no Sistema Único de Saúde (SUS) e assegurar a integralidade da atenção e a qualidade e humanização do atendimento. Esta formação tem por objetivo dotar o profissional dos conhecimentos, habilidades e atitudes requeridos para a competência em : ." (competências listadas a seguir)

Fonte: <http://portal.mec.gov.br/cne/arquivos/pdf/Enf.pdf>

Entendo que a saúde coletiva e o trabalho no SUS está diluído e, portanto, presente na minuta, no entanto, me posiciono no sentido de demarcar essas áreas de maneira explícita.

I - autonomia institucional;

II - articulação entre ensino, pesquisa e extensão, apresentando indicações dessas articulações de maneira concreta no PPP, de acordo com o perfil de egressos;

III - graduação como formação inicial, dispondo de variedades de temas que contemplem a dinâmica social;

IV - formação continuada, oferecendo possibilidades de aperfeiçoamento, especializações e se possível cursos de mestrado e doutorado;

V - ética pessoal e profissional;

VI - ação crítica, investigativa e reconstrutiva do conhecimento, com desenvolvimento constante de plenárias que permitam a abordagem de diferentes vertentes da Educação Física e suas implicações sociais, de maneira que permitam ao graduando a formação crítica e contextualizada;

VII - construção e gestão coletiva do projeto pedagógico, elaborado em suas premissas básicas pelo Núcleo Docente Estruturante e amplamente debatido pelo colegiado;

VIII - abordagem interdisciplinar do conhecimento, apresentando projetos integradores propícios para a abordagem intra-cursoe intercursos;

IX - indissociabilidade teoria-prática, desenvolvida através da educação pelo trabalho, reforçando a necessidade de campos de atuação organizados pelas Instituições de Ensino Superior (IES) de acordo com o perfil de egressos;

X - articulação entre conhecimentos de formação ampliada e específica, possibilitando o aprofundamento em áreas pertinentes ao território de inserção da IES.

Art. 11. A carga horária mínima para os cursos de Educação Física é de 3.200h, conforme estabelece o Art. 13 da Resolução CNE/CP no 2/2015, inclusive no que se concerne às atividades descritas no Art. 9º da presente Resolução.

Essa resolução contempla apenas a Educação Básica, como a graduação em Educação Física corresponderá para além da Educação Básica, torna-se necessário uma carga horária maior e com questões que contemplem todas as áreas de atuação. Sendo assim, o curso deveria aumentar sua carga horária para 4000h e essas horas a mais corresponderem para ampliação do estágio supervisionado curricular e outros temas de formação geral para a atuação no campo em projetos integradores interdisciplinares intra curso e intercursos.

ANEXO 2 – GTT COMUNICAÇÃO E MÍDIA

O GTT Comunicação e Mídia entende que o processo de uma unificação da formação trata-se de uma discussão delicada e bastante complexa que vai além das dimensões formativas, sociais, políticas entre outras.

Já algum tempo havia o entendimento que a criação dos Cursos de Bacharelado em Educação Física (EF) simplesmente reproduziria os interesses mercadológicos que estavam centrados no discurso da saúde, pois, quando se queria legitimar a EF utilizava-se desta premissa. Este caminho - com o amparo das ciências naturais e biológicas (hegemônicos) - seguia arraigado a ideia de que EF era saúde. Nesta ótica, ao lidar com este componente (saúde) vinha a justificativa de que isso não poderia estar nas mãos de pessoas leigas. Assim, este caminho levou a criação de novos cursos (Bacharelado) e de Conselhos (Federal) e etc. Compreendemos, obviamente, os interesses políticos e econômicos por trás da criação desses Conselhos.

Neste sentido, no outro lado da curvatura da vara, havia críticas contundentes que apontavam que a formação sobre este prisma reduzia a perspectiva de transformação, principalmente, da sociedade. No entanto, apesar dos embates (necessários) e contrários o rolo compressor passou e com isso, tanto os Conselhos quanto os cursos de Bacharelados passaram a existir.

No interior das Universidades, até certo ponto, houve uma “calmaria”, pois, ao deslocar para estes “novos” cursos professores e profissionais que se identificam com esta lógica de formação, que no fundo atendem a uma lógica de mercado, acalmaram-se os ânimos, como se dissesse: “cada um na sua”.

O resultado disso é que estamos formando profissionais com este perfil também. Além disso as universidades, principalmente as que coexistem com os dois cursos Bacharelado e Licenciatura, convivem com profissionais distintos e que foram selecionados em concurso público. Esta é uma questão delicada que implica numa realocação - em caso de extinção do Bacharelado – desses profissionais. Mas, questionamos até que ponto isso seria possível.

Portanto, não temos clareza de que ao *revogarmos o curso de bacharel, como forma de “unir” a EF, não estaríamos ainda mais reforçando a generalidade e*

prejudicando ainda mais a qualificação profissional do licenciado, pois entendemos que são campos de atuação distintos, ainda que ambos sejam professores.

Entendemos também que as experiências revelam que a separação (Bacharelado e Licenciatura) apresentam, no essencial, pouca diferença formativa. Estamos convictos que independente do campo de atuação profissional nosso fazer é, antes de tudo, pedagógico.

Nosso entendimento é que se trata de um debate complexo e que exigiria uma reflexão com mais informações e estudos e por isso, esperemos desse Colégio mais fóruns, colóquios, seminários entre outros que fomentem a discussão em pauta.

*Entendemos também, que a liberdade institucional e acadêmica das universidades deveria ter prevalecido antes (quando da separação obrigatória dos cursos), e, agora, deve ser resgatada. Assim como a divisão obrigatória foi um equívoco e uma afronta à autonomia universitária, a extinção dos bacharelados agora também o seria! Portanto, nossa proposta para discussão pauta: **pela autonomia das IES em escolher seus caminhos, com bacharelado e licenciatura independentes ou associadas, mas sem mais imposições do conselho nacional!***

Sérgio Dorenski – Coordenador
Rogério Santos Pereira – Vice Coordenador

Comitê Científico:

Alan Queiroz Costa
Allyson Carvalho de Araújo
Augusto Cesar Rios Leiro
Cássia Hack
Cristiano Mezzaroba
Diego de Sousa Mendes
Fábio de Carvalho Messa
Giovani De Lorenzi Pires
Gustavo Roese Sanfelice
Joaquín Marín Montín
José Carlos Marques
Márcia Morel
Márcio Romeu Ribas de Oliveira
Paula Bianchi
Tatiana Passos Zylberberg

Considerações sobre a “Minuta de Projeto de Resolução” para audiência pública de 11/12/2015 que “Institui Diretrizes Curriculares Nacionais para o curso de graduação em Educação Física, Licenciatura”

A questão que ora se apresenta no cenário da formação de professores em Educação Física no País é complexa e põe um grande desafio para a comunidade acadêmica pensar os desdobramentos que advirão com a possibilidade de unificação da Licenciatura e do Bacharelado, proposta pela Câmara de Educação Superior do Conselho Nacional de Educação (CNE) por meio da Minuta de Projeto de Resolução para audiência pública de 11/12/2015, que institui novas Diretrizes Curriculares Nacionais (DCNs) para o curso de graduação em Educação Física, Licenciatura e extingue os cursos de Bacharelado em Educação física existentes, a partir do ano letivo seguinte à publicação da resolução.

O contexto que motivou o CNE a apresentar tal projeto está ligado à decisão do Supremo Tribunal de Justiça (STJ), no final do ano de 2014, quando o CREF-7/GO proíbe o exercício profissional em academias, clubes e demais ambientes não formais para os licenciados a partir do ano de 2009, restringindo sua atuação à educação básica. Sob o argumento de que tais profissionais licenciados passam a ser considerados em exercício ilegal da profissão, a ação fiscalizatória e punitiva do conselho ameaçou o emprego de, aproximadamente, 1800 pessoas no estado de Goiás, que reagiram imediatamente.

Segundo o advogado e professor de Educação Física Roberto Corrêa, o Superior Tribunal de Justiça (STJ), julgou no dia 12 de novembro, o Recurso Repetitivo ([RR SP nº 1361900 / SP 2013/0011728-3](#)) em que se discutiam os limites de atuação dos profissionais de Educação Física:

Previsto no art. 543-C do Código de Processo Civil, RECURSO ESPECIAL REPRESENTATIVO DE CONTROVÉRSIA, também conhecido como Recurso Repetitivo, ocorre quando são interpostos inúmeros recursos tratando da mesma matéria e com teses idênticas. Para evitar decisões divergentes dos TJs e TRFs, o STJ suspende o julgamento desses recursos até que, ele próprio, julgue a matéria. A Corte, então, expede um ofício para todos os Tribunais do Brasil para ciência de sua decisão, que passa a ser o eixo norteador para o julgamento de admissibilidade de futuros recursos. Assim, depois dessa decisão, os TRFs passarão a não mais admitir recursos que ataquem sentenças que se encontrem sob o manto da decisão do Recurso Repetitivo. Portanto, quando a decisão em primeira instância do TRF negar a possibilidade do Licenciado atuar fora da escola (em clube,

academias e similares), interposto recurso contra esta decisão, o mesmo não será admitido, com base no art. 543-C do CPC. Isso reforça o entendimento, já majoritário dos TRFs e pacífico no Rio de Janeiro, de que [licenciados em educação física, formados à luz da res. CNE 001/2002, só podem trabalhar com educação básica.](http://profrobertocorrea.blogspot.com.br/2014/12/stj-julga-recurso-repetitivo-sobre.html) (Disponível em: <http://profrobertocorrea.blogspot.com.br/2014/12/stj-julga-recurso-repetitivo-sobre.html>. Acessado em 20/02/2016.)

Destaca-se que até setembro de 2014, os licenciados em EF estavam autorizados pelo Ministério Público de Goiás e Tocantins a exercerem a profissão em ambientes não formais, como clubes, hotéis e academias, afirmando a inconstitucionalidade da restrição ao trabalho para o licenciado, de acordo com o artigo 5º da Constituição. Em um clima de tensão e indignação, o movimento de organização dos professores licenciados em Educação Física contra as ações do sistema CREF/CONFEF ganhou muitos aliados entre as universidades e academias de ginástica, advogados, estudantes, professores, pesquisadores e entidades como o CBCE.

A partir de janeiro de 2015, o movimento passa, então, a exigir uma posição do CNE em relação à necessidade de unificação da formação, considerando que as atuais diretrizes de formação de professores que dividem a formação profissional em dois cursos, licenciatura e bacharelado, formam a base legal que levou à decisão do STJ. Nesse sentido, a interpretação jurídica é a de que só com a unificação das diretrizes pelo CNE seria possível reverter a decisão do STJ em benefício da ampla atuação profissional na área e pelo direito ao emprego daqueles que estão ameaçados de perdê-lo.

Em audiência pública realizada em 15/10/2015, no auditório da PUC/GO, articulada pelo CBCE, por meio do GTT Formação Profissional e Mundo do Trabalho, com a presença do presidente do CNE, prof. Gilberto Garcia, presidente da Comissão de Revisão das DCN da Educação Física, Luiz Curi, o relator das DCN Paulo Barone e mais um membro da comissão, Yugo Okida, tais conselheiros se mostraram favoráveis à formação unificada como solução para os prejuízos causados aos licenciados, a partir da decisão do STJ. Em dezembro de 2015, o CNE apresenta, então, a proposta de minuta de projeto de resolução que extingue o bacharelado e institui as DCN para o curso de graduação em Educação Física, Licenciatura.

Após uma breve discussão para a compreensão do contexto que motivou essa ação do CNE, os membros do GTT Escola/ CBCE, reunidos na FEUSP, no dia 20/02/2016 problematizaram a seguinte questão: o “Projeto de Resolução” em pauta qualifica a formação para o magistério em Educação Física escolar?

Considerando que a formação do Licenciado para trabalhar em toda a Educação Básica, desde a educação infantil, o ensino fundamental, o ensino médio e a Educação de Jovens e Adultos exige um currículo com identidade própria como foi proposto pelas DCN de Formação de Professores, Res. CNE/CP 01 e 02/2002; considerando também, que a Prática como Componente Curricular e o Estágio Supervisionado, de acordo com a Resolução CNE/CP n. 2, de 1º de julho de 2015, foram propostos tendo como foco a educação básica por meio de cursos de licenciatura com identidade própria, de 3.200h; é preocupante a proposta de minuta que unifica dois projetos com focos diferentes de formação e atuação profissional em uma única diretriz normativa: um na educação básica, licenciatura e outro no bacharelado, voltado para a área não formal.

Essa preocupação se evidencia diante da polarização da estruturação dos currículos de licenciatura e bacharelado em Educação Física no Brasil. Os campos de conhecimentos denominados de biodinâmicos e técnico-instrumental, ligados aos saberes identificadores da área, exercem força hegemônica na estruturação e organização curricular tanto em número de professores, projetos de pesquisa, produção de conhecimento, publicações, quanto na pós-graduação que forma os professores que são contratados para atuarem na graduação. Sabe-se que o foco desse campo de saberes não é a educação básica e sim o treinamento físico e esportivo, a promoção da saúde e o mercado do *fitness*.

Nesse sentido, estamos diante da possibilidade de um retrocesso em relação à valorização da formação de saberes ligados ao campo das ciências humanas como os didático-pedagógicos e socioculturais na formação do licenciado para a atuação na Educação Física Escolar e na área da educação como um todo. A efetivação dessa possibilidade se dá em função dos diferentes conflitos, interesses e necessidades que compõem as atuais disputas acadêmicas e científicas da Educação Física cujo resultado tem sido favorável à expansão e ao fortalecimento do campo denominado de biodinâmica em detrimento do campo denominado de sociocultural e pedagógico.

Em uma leitura atenta da proposta de minuta, observa-se que a única coisa que o “Projeto de Resolução” extingue do bacharelado é a denominação. A proposição efetivamente é substituir o nome de “Bacharelado” pelo de “Licenciatura”. É a licenciatura assumir na íntegra a resolução do Bacharelado!

Um avanço substancial das últimas décadas foi reconhecer e assumir a Educação Física como uma disciplina escolar subordinada à função social da Escola. Essa escolha exige uma formação específica de um “especialista” da escola (no espírito das resoluções 01/02 de 2002). Nessa perspectiva, a formação por sua vez exige que grande parte da carga didática da formação inicial seja dedicada a esse campo de conhecimento. A escola para o professor de EF não é um “espaço” onde se aplicam conhecimentos “genéricos” da EF (os mesmos que servem para trabalhar em outros espaços: academia, clube). Os conhecimentos oriundos das Ciências da Educação aliados àqueles que subsidiam o trabalho pedagógico do componente na escola são ESTRUTURANTES da formação do licenciado. O que torna absolutamente inviável a proposição de um percurso curricular que “equipare” tais saberes àqueles voltados para a atuação em outros campos de intervenção profissional.

Enfim, observa-se que o problema central do “Projeto de Resolução” é permitir que quem não deseja trabalhar na escola receba um diploma que o autoriza a trabalhar nessa instituição sem que o projeto formativo tenha como foco a educação básica, o que colocaria a formação de professores de Educação Física na contramão da política de formação de professores vigente no País para as demais áreas. Tal situação nos levaria de volta ao passado em que a Educação Física esteve distante das discussões da educação e demais saberes provenientes das ciências humanas.

São Paulo, 20 de fevereiro de 2016.

Comitê Científico do GTT Escola

ANEXO 4 – GTT FORMAÇÃO PROFISSIONAL E MUNDO DO TRABALHO

As Diretrizes Curriculares Nacionais de Educação Física (DCNEF) têm sido pauta de debate e controvérsia quanto ao seu conteúdo, principalmente em relação ao modelo de ciência, objeto de estudo da área, projeto histórico almejado e as posições sobre a fragmentação em duas modalidades ou não (bacharelado e licenciatura), por grupos de pesquisadores-professores que discutem formação e a proposta do CNE sobre formação única pela licenciatura, mas com algumas resistências que mantêm a posição de fragmentação em licenciatura e bacharelado.

Desde a década de 1980 já se fazia este debate com a perspectiva do professor licenciado generalista ou especialista – bacharel. Aliás, é nesta mesma década que surge o termo “bacharelado” na Educação Física (EF), por meio da Resolução 03/87 do CFE. Tal Resolução explicita que “A formação dos profissionais de Educação Física será feita em curso de graduação que conferirá o título de Bacharel e/ou Licenciado [...]” e define o campo de atuação afirmando que “Os currículos plenos dos cursos de graduação em Educação Física serão elaborados pelas instituições de ensino superior, objetivando: a) possibilitar a aquisição integrada de conhecimentos e técnicas que permitam uma intervenção nos campos da Educação Escolar (pré-escolar, 1º, 2º e 3º graus) e Não-Escolar (academias, clubes, centros comunitários/condomínios)”. Portanto, não havia qualquer tipo de distinção, nem para a formação nem para a intervenção nas DCN de 1987. Só com as DCN das licenciaturas em 2002 é que surge a proibição para o bacharel e uma ampliação na formação do licenciado. A década de 1990 é marcada pelas políticas reformas neoliberais, oriundas da globalização da economia e pela reestruturação produtiva as quais mediarão os ajustes de ordem legal para a escolarização, sobretudo para as DCNEF.

O processo de elaboração das Diretrizes para os cursos de graduação outros processos de elaboração das DCN ocorreram em 1969 e 1987, sem a criação do CNE, que surge de uma transformação do CFE. Assim, em 1997, através do Edital nº 4, formam-se as Comissões de Especialistas (COESP) para sistematizar as Diretrizes para diferentes áreas. Neste período surge no interior do CBCE a criação dos GTTs e dentre eles o GTT em que se deu a criação do Grupo de Trabalho

Temático (GTT) Educação Física e Mundo do Trabalho que, dentre outros GTT, investiga as subáreas da EF e do Esporte, do Colégio Brasileiro de Ciências do Esporte (CBCE) o qual se configura como maior entidade científica da área no Brasil e da América Latina.

Paralelamente a este período, houve um movimento de um grupo corporativista que visou à formação de um profissional liberal, prerrogativa da Associação dos Professores de EF (APEF), parte desse grupo irá compor mais tarde o sistema Confef/Cref's (Conselho Federal de EF e Conselhos Regionais de Educação Física) com a criação da Lei nº 9.696 em 1998. É por meio da COESPEF, comissão de especialistas para cada subárea que faz parte dos conhecimentos tratados no ensino básico. (e, nesse caso, a COESP da Educação Física sofreu ingerência por parte do Confef em seus trabalhos). O Parecer 138/2002-CNE/CES ao tratar da delimitação profissional já na graduação é um exemplo legítimo da ingerência deste Conselho.

Se contrapondo a lógica do Parecer 138/2002 o GTT Formação Profissional e Mundo do Trabalho elaborou um substitutivo em Vitória – ES (Carta de Vitória), o qual critica a proposta considerando cinco questões centrais: 1) a divisão da formação em licenciatura e bacharelado; 2) Discordância sobre o objeto de estudo objeto de estudo da área 'o movimento humano'; 3) a concepção de formação fundamentada no modelo de competência importado de teorias descontextualizadas; 4) o reducionismo teórico na indução às práticas curriculares pragmáticas em desfavor de uma fundamentação teórica consistente e; 5) o aligeiramento da formação com a diminuição de carga tanto no tempo de integralização (03 anos) e carga horária (2.800) inseridas pelas diretrizes da licenciatura em 2002

Desconsiderando o posicionamento deste GTT, em 31 de março de 2004 foi aprovada a Resolução CNE/CES 07/2004, subsidiada pelo Parecer 058/2004-CNE/CES, a qual se configurou nas novas Diretrizes para a EF, mantendo as questões contestadas pelo GTT Formação Profissional e Mundo do Trabalho.

A partir da promulgação desta resolução o Confef trouxe instabilidade quanto aos ordenamentos legais por meio de vários processos jurídicos, interpretou as DCN aos seus interesses de mercado limitando a área de atuação profissional aos egressos de EF através de resoluções internas contrariando até mesmo as premissas emanadas pelo CNE, órgão máximo nas funções normativas e deliberativas da legislação educacional, o qual afirma que ambos os cursos de

graduação em EF – licenciatura e bacharelado – são regidos pela mesma diretriz curricular, a Resolução do CNE/CES 07/2004. A diferença está em que os licenciados além de serem regidos por esta resolução ainda cumprem determinações das Resoluções 01 e 02/2002 – a partir da aprovação da Resolução do CNE/CP 02/2015 diretrizes específicas para as licenciaturas, assim a licenciatura está melhor regulamentada e com as especificidades definidas até mesmo quanto a carga horária e objeto de estudo que o bacharel. O parecer 400/2005 é um bom exemplo disto o que torna a licenciatura uma graduação mais ampla que o bacharelado, conceito explicitado pelo Parecer CNE 400/2005, do qual foi relator o Conselheiro Paulo Barone

A audiência pública do dia 15 de outubro de 2015 realizada em Goiânia-GO teve o intuito de consultar a comunidade acadêmica sobre a reformulação das atuais Diretrizes, que tem como Comissão DCNEF/CNE os conselheiros Luiz Roberto Liza Curi (Presidente), Yugo Okida (Membro) e Paulo Monteiro Vieira Braga Barone (Relator). Na ocasião, Barone ressaltou três princípios fundamentais ao processo de reformulação: 1) a intervenção profissional do professor de EF é um ato educativo em qualquer ambiente; 2) as competências para o egresso em EF precisam ser articuladas com o processo formativo; e 3) a proposta da formação em EF deve dar única e exclusivamente por meio da graduação em licenciatura – formação unificada.

Frente a isto, o GTT Formação Profissional e Mundo do Trabalho que, desde sua criação desempenha papel importante no que diz respeito à produção acadêmico-científica da EF, vem expor seus argumentos e posicionamentos sobre a Minuta de Projeto de Resolução apresentada no dia 11 de dezembro de 2015 em Brasília-DF que trata das DCN para o curso de graduação em EF, com formação única pela licenciatura.

Diante deste contexto este GTT apresenta o posicionamento pautado à posição histórica construída ao longo dos 39 anos de criação e nos quais promove estudos e investigações quanto às implicações das mudanças legais promovidas pela Resolução CNE 07/2004 para a formação profissional e mundo do trabalho nos CONBRACES/CONICES e nos eventos regionais realizados nos anos pares, em todas as regiões do país.

1) A produção dos cinco últimos CONBRACE versa hegemonicamente na crítica à fragmentação na formação em Educação Física, defendendo uma formação

generalista – denominada por alguns grupos de pesquisadores como licenciatura com caráter ampliado – apontando que o trato com a especialização do conhecimento se dê pela pós-graduação *lato sensu*. A divisão da formação descaracterizou a EF, na medida em que a resolução tem sido interpretada de forma ambígua, em que alguns idealizam que o bacharelado formaria um profissional diferente para atuar nos espaços de intervenção não escolares o que não condiz com a identidade histórica conquistada pelos professores, o que inclui direitos e garantias no trabalho regulamentado.

2) A fragmentação da profissão dividiu a classe em duas categorias: licenciados (professores) e bacharéis (profissional de Educação Física colocando trabalhador contra trabalhador. Perde-se a noção de coletividade e de classe e ganha-se dificuldade de compreender as dimensões do mundo do trabalho numa perspectiva de totalidade – o que pode ser recuperado com a formação única.

3) A intervenção do egresso em EF subjaz uma matriz pedagógica, ou seja, somos professores independentemente do campo de atuação profissional, na medida em que o objeto de estudo – o jogo, o esporte, a ginástica, as lutas, a dança – não mudará com o campo de intervenção.

4) A distinção entre as duas formações – licenciatura e bacharelado – se dá em média entre 5 e 7 disciplinas (Tese Doutorado Ângela Luiz, qualificada em 2015 e com defesa marcada para março/2016 – Programa em Ciências da Saúde da UFG), o que aponta uma proximidade concreta entre as duas formações. Neste contexto dois desdobramentos emergem: o primeiro é que as disciplinas tidas como diferentes no bacharelado têm natureza específica, o que recomenda que esses conhecimentos sejam tratados em cursos de pós-graduação *lato sensu*; a segunda é que diferenças neste conjunto de disciplinas também ocorrem entre os bacharelados e entre as licenciaturas de diferentes IES, cidades, estados e regiões deste país.

5) A formação pela licenciatura é mais ampla do que no bacharelado, pois além de atender à Resolução CNE 07/2004 (que orienta a formação para a graduação em educação física, tanto para o bacharelado como para a licenciatura), atende também à Resolução CNE 01 e 02/2002 (que orientam a formação para os licenciados)

6) O GTT é uníssono na defesa da modalidade da formação única. A defesa pela licenciatura com caráter ampliado materializou articulação com o Fórum das Licenciaturas com Formação Ampliada, participando de atividades que mereceram

discussões e posicionamentos, nos encontros em São Luís - MA em 2012 (SBPC), Goiânia-GO em dezembro de 2012, Brasília-DF em 2013, Salvador - BA em setembro de 2013.

Neste sentido, o GTT Formação profissional e Mundo do Trabalho, nesta gestão 2015-2017 e aportado na história e produção acadêmico-científica da área ratifica o posicionamento em favor da formação única, tal como vem preconizando a proposta atual do Conselho Nacional de Educação.

Em 21 de fevereiro de 2016

Coordenadoras:

Prof.^a Dr.^a Marta Genú Soares (UEPA)

E-mail: gttformacao@gmail.com / martagenu@gmail.com

Coord. Adjunta: Prof.^a Dr.^a Ângela Celeste Barreto de Azevedo (UFRJ)

E-mail: angelaestagio@yahoo.com.br

Comitê Científico:

Prof. Me. Osvaldo Galdino dos Santos Jr. – ESMAC

E-mail: osvaldogaldino@hotmail.com

Prof. Me. Robson dos Santos Bastos – UFPA

E-mail: robsonbastos@hotmail.com

Prof. Dr.^o Fernando José de Paula Cunha – UFPB

E-mail: fjpc@hotmail.com

Prof.^a Ma. Márcia Morschbacher – UFBA

E-mail: mm.edufisica@yahoo.com.br

Prof. Me. Fabio da Penha Coelho – UNEMAT

E-mail: fp.coelho2@hotmail.com

Prof. Me. Rodrigo Roncato Marques Anes – IFG

E-mail: rodrigoroncato@hotmail.com

Prof. Dr. José Henrique dos Santos – UFRRJ

E-mail: henriquejoe@hotmail.com

Prof. Me. Thiago Barreto Maciel – CAp João XXIII-UFJF

E-mail: tbarretomaciel@gmail.com

Prof.^a Dr.^a Denise Grosso da Fonseca – UFRGS

E-mail: dgf.ez@terra.com.br

Prof.^aMa. Silvane Fensterseiferlisse - UNIVATES

E-mail: silvane@univates.br

Comitê Ampliado:

Dr. Paulo Roberto Ventura (ESEFEGO)

E-mail: paulo.pinta@gmail.com

Me. Marlon André da Silva (FRS)

E-mail: marlon.silva@canoas.ifrs.edu.br

Me. Antônio Hugo Moreira de Brito Junior (UEPA)

E-mail: hugolinojr@hotmail.com

Me. Ivan Carlos Bagnara (UNIJUI)
E-mail:ivanbagnara@hotmail.com

Bolsistas:

Aristides Rodrigues da Silva Neto (UEPA)

E-mail:aristidesneto23@hotmail.com

Carla Loyana Dias Teixeira (UEPA)

E-mail:carla.loyana@hotmail.com

ANEXO 5 – GTT MOVIMENTOS SOCIAIS

CONTRIBUIÇÕES AO DEBATE DE REVISÃO DAS DIRETRIZES CURRICULARES NACIONAIS EM EDUCAÇÃO FÍSICA EM CURSO NO CNE-MEC

O Grupo de Trabalho Temático de Movimentos Sociais do CBCE, por meio deste documento, encaminha à Direção Nacional do CBCE relato do debate interno e posicionamento de seus membros quanto ao atual processo de revisão e reformulação das Diretrizes Curriculares Nacionais para os cursos de graduação em Educação Física em análise pelo Conselho Nacional de Educação CNE – MEC.

1- Quanto ao princípio de IDENTIDADE da formação profissional:

Entendemos que a identidade da formação profissional em Educação Física está pautada na DOCÊNCIA. Tal identidade é construída a partir de uma formação superior inicial (graduação) ampla, generalista e com sólida formação teórica e prática que esteja centrada no TRABALHO PEDAGÓGICO, envolvendo a apropriação e a condução de processos de ensino e aprendizagem, em diferentes campos de trabalho e intervenção profissional, de um dado objeto de estudo que possui seus traços essenciais constitutivos a partir de fenômenos da realidade objetiva. Ao proporcionarmos uma formação inicial ampla e consistente compreendemos ser possível os futuros professores de Educação Física apreenderem os elementos essenciais do objeto de estudo em questão, bem como, serem capazes de desenvolver um trabalho pedagógico pautado em atividades de ensino e de aprendizagem desse objeto nos possíveis campos de intervenção profissional.

Neste sentido, nossa posição é a de que a proposta de novas Diretrizes Curriculares Nacionais para os cursos de graduação em Educação Física, tal como apresentada pelo CNE-MEC como minuta de resolução para a audiência pública ocorrida em Brasília-DF, em 11 de dezembro de 2015, se constitui como um avanço para a área, tendo-se em vista que a mesma aponta para a unificação da formação em Educação Física, superando o que para nós se constitui em um equívoco de dimensão ontológica, epistemológica e gnosiológica a formação em Educação Física dividida em licenciados x bacharéis, por desconsiderar a natureza e a especificidade

da identidade da formação e da intervenção profissional pautada no trabalho pedagógico.

2- Quanto à ATUAÇÃO profissional e os campos de trabalho:

Entendemos que a alegação de que os cursos de licenciatura e bacharelado em Educação Física são cursos distintos por possuírem distintos campos de intervenção profissional (o primeiro voltado para a formação de professores para a educação básica e o segundo voltado para formação de profissionais para espaços não escolares) e que, portanto, possuem conteúdos curriculares diferentes, metodologias diferentes e, até mesmo, objetos de estudo diferentes é uma falsa e equivocada argumentação, construída sob pilares superficiais e sem qualquer base científica. Ademais, desde a aprovação da Resolução 07/2004 (que caracterizou as distintas formações no campo da Educação Física) é praticamente inexistente a produção acadêmica e científica que sustente essa argumentação.

Entendemos que a Educação Física possui um único objeto de estudo, objeto este que denominamos de cultura corporal. Tal objeto carrega os traços essenciais da realidade objetiva, traços constitutivos dos fenômenos objetivos da realidade que historicamente foram e são desenvolvidos pela prática humana, tal como o fenômeno esportivo, o fenômeno luta, o fenômeno dança, o fenômeno ginástica, dentre outros. O domínio destes traços fundamentais do objeto ocorre pela apreensão de suas categorias e determinações, expressas por meio dos conceitos científicos conformados em conteúdos curriculares.

Compreendemos que, independente do campo de atuação e intervenção profissional do egresso de CURSOS INICIAIS de graduação em Educação Física, todos os indivíduos necessitam sair deste processo de escolarização de nível superior (voltamos a repetir, inicial, e que, portanto, não prescinde de formação continuada em cursos de pós-graduação que permitam a ampliação e aprofundamentos dos conhecimentos necessários para a prática pedagógica) com pleno domínio dos FUNDAMENTOS gerais e específicos deste trabalho pedagógico em Educação Física. Dominar os fundamentos, para nós, significa apreender os traços essenciais deste objeto de estudo, propiciando uma formação inicial ampliada e generalista do trabalho pedagógico com este mesmo objeto que denominamos de cultura corporal. Assim, não compartilhamos da tese de que cursos de licenciatura e

bacharelado em Educação Física são e devem ter formações distintas por possuírem distintos objetos e diferentes conteúdos.

Evidentemente, como se sabe, os campos de trabalho em Educação Física se distinguem. Mas afirmamos que uma formação inicial sólida, ampliada e generalista, que permita aos futuros egressos este domínio a apreensão dos traços essenciais do objeto de estudo em Educação Física qualifica-os para o desenvolvimento do trabalho pedagógico no sistema educacional, no sistema esportivo, no sistema de saúde, no sistema de lazer, no sistema de treinamento corporal, dentre outros. Cada um destes campos possui suas especificidades e distinções, o que não significa que não haja regularidade e intermediações entre eles.

Assim, as especificidades de cada um destes campos de intervenção profissional são determinadas pelos FINS A ATINGIR da ação pedagógica, ao mesmo tempo em que estas diferentes finalidades conferem a seleção de determinados CONTEÚDOS e determinadas FORMAS do trabalho a ser desenvolvido (relação objetivos-conteúdos-meios). Entretanto, estas especificidades somente poderão ser melhor compreendidas por estes futuros profissionais no âmbito de uma formação inicial que os permitam a apreensão com RADICALIDADE e CONJUNTO dos elementos e processos constitutivos da formação e atuação profissional em Educação Física, garantindo a eles o reconhecimento das relações e mediações existentes entre estas especificidades dos campos de atuação e a TOTALIDADE do trabalho pedagógico em Educação Física. O grande desafio que se coloca é a constituição de cursos de graduação em Educação Física em Licenciatura Ampliada que possibilitem a apreensão do objeto de estudo como SÍNTESE de múltiplas determinações e relações numerosas, que possam formar professores de Educação Física na unidade da diversidade dos espaços de intervenção e campos de atuação profissional. Isso requer corpo docente qualificado, condições infraestruturais adequadas e um Projeto Político-Pedagógico fundamentado na dinâmica, no movimento e na historicidade objetiva dos fenômenos da prática social global que envolve a formação humana de futuros professores, de forma mais geral, e em Educação Física, no campo mais específico.

Neste sentido, nossa posição aqui também é a de entender como positiva a proposta de minuta de resolução apresentada pelo CNE-MEC, em especial quanto ao que está expresso em seus artigos 2º e 3º, no que diz respeito à formação e intervenção profissional em Educação Física, notadamente, em seu artigo que

afirma que “Os cursos de Educação Física deverão assegurar uma formação generalista, humanista e crítica, qualificadora da intervenção acadêmico-profissional, fundamentada no rigor científico, na reflexão filosófica e na conduta ética”.

Também, consideramos um avanço para a área o seu artigo 7º que sustenta que: “Os cursos de Bacharelado em Educação Física atualmente existentes entrarão em regime de extinção”, bem como, seu artigo 8º que afirma que “As instituições de educação superior que mantêm cursos de Bacharelado em Educação Física poderão transformá-los em cursos de Licenciatura, elaborando novo projeto pedagógico, obedecendo ao contido nesta Resolução”, com orientações determinadas nos parágrafos 1º ao 4º do mesmo artigo.

Além das justificativas e argumentos já apresentados quanto à fragmentação da formação em distintos campos de intervenção, consideramos extremamente positivo o fato de **superarmos problemas de instabilidade jurídica e de ingerência por parte do sistema CREF/CONFED**. Tanto o GTT Movimentos Sociais (em seus debates promovidos ao longo dos últimos CONBRACE's e, também, como elemento de estudos de vários trabalhos apresentados em seus espaços) denunciavam, de um lado, as inúmeras situações de hiato institucional que as atuais Resoluções para as DCN's da Educação Física para com a Formação, bem como, por outro lado, a necessidade institucional e científica de posicionamento do Colégio Brasileiro de Ciências do Esporte sobre este tema. Ao longo dos últimos 10 anos, vários espaços promovidos de debate, inclusive com a promoção e/ou participação do Ministério Público Federal, demonstraram que a ausência de um posicionamento do CBCE frente às ingerências (tanto nos espaços não escolares e, principalmente, nos espaços escolares) estabeleciam um conflito que também atingiam esta entidade.

Evidentemente, o que está sendo proposto em termos de extinção de cursos de bacharelado é a superação da divisão da formação por uma única formação de caráter generalista, humanista e crítico, como consta na própria minuta apresentada. Não se trata da extinção dos conhecimentos referentes às possibilidades de intervenção profissional em espaços não escolares, tampouco da extinção de profissionais de Educação Física ou da extinção de campos de intervenção fora da escola, como alguns (e o próprio Sistema CONFED/CREF) querem fazer entender, alegando que a sociedade brasileira sofrerá profundo prejuízo pela não mais

existência de “profissionais qualificados” formados em cursos de bacharelados em Educação Física.

3- Quanto à ESTRUTURAÇÃO CURRICULAR dos cursos de formação em Educação Física:

No que diz respeito à estruturação curricular dos cursos de graduação em Educação Física, conforme consta no artigo 6º e parágrafos subsequentes da minuta de resolução, reafirmar que a dinâmica curricular dos cursos das IES não deve perder de vistas a formação única, de caráter ampliado e generalista, o que para nós é possível a partir de quatro grandes eixos formativos: a) eixo de *fundamentos gerais* com disciplinas das ciências básicas biológicas e da saúde, das ciências humanas e sociais (fundamentos que tratem da relação Ser Humano – Sociedade; Ser Humano – Natureza; Ser Humano – Trabalho e; Ser Humano - Educação); eixo de *fundamentos específicos* com disciplinas que contemplem a apropriação do objeto de estudo da Educação Física, suas mediações e inter-relações com os demais elementos da prática social global (Cultura Corporal e Natureza Humana; Cultura Corporal e Mundo do Trabalho; Cultura Corporal e Política Cultural); eixo de produção e veiculação do conhecimento científico com disciplinas do campo do trabalho científico, das teorias do conhecimento, da metodologia da pesquisa científica, do trabalho de conclusão de curso, pesquisas e monografia; e o eixo de *práxis pedagógica*, com disciplinas que contemplem as práticas como componente curricular e o estágio supervisionado, tomadas a partir do princípio da articulação teoria e prática e do trabalho como princípio educativo.

4- Quanto ao ESTÁGIO SUPERVISIONADO e às PRÁTICAS COMO COMPONENTE CURRICULAR (PCC):

O Estágio Supervisionado e as Práticas como Componente Curricular, organizados dentro do eixo de *práxis pedagógica*, cada um deles com o mínimo de 400 horas, conforme estabelecido pela Resolução CNE CP nº 02 de 2015, que institui as *Diretrizes Curriculares Nacionais para a formação inicial em nível superior (cursos de licenciatura, cursos de formação pedagógica para graduados e cursos de segunda licenciatura) e para a formação continuada*, podem se constituir como experiências concretas de articulação entre teoria e prática e de aproximação dos estudantes com os campos de trabalho e intervenção em Educação Física, seja no

sistema educacional, no sistema de saúde, no sistema de esporte e de treinamento corporal, de políticas públicas, dentre outros.

Tendo-se em vista estes dois componentes curriculares, julgamos fundamental o parágrafo único do artigo 1º da minuta de resolução, em que se afirma que “Os cursos de Educação Física deverão obedecer, ainda, à Resolução CNE/CP nº 2, de 1º de julho de 2015”. Em nosso entendimento, consideramos essencial que, no mínimo, 60% da carga horária mínima de Estágio Supervisionado seja vivenciada no sistema educacional de ensino formal, em escolas da educação básica nas suas diferentes modalidades, notadamente o ensino infantil, fundamental e médio, podendo também contemplar a educação de jovens e adultos, educação do campo, dentre outros. Isso porque, como se sabe, a educação escolar tornou-se, a partir da sociedade moderna capitalista, a forma de educação dominante, constituída por elementos mais desenvolvidos de sistematização e organização do que outras formas de educação assistemáticas e não formais. Sendo assim, partindo-se do critério metodológico de desenvolvimento estabelecido por Marx (2011) na análise das formações sociais econômicas¹, destacando que as formas superiores de desenvolvimento superam por incorporação as formas inferiores, o que significa que as formas mais desenvolvidas carregam traços constitutivos de continuidade e de ruptura das formações que a precederam, entendemos que a escola carrega traços essenciais fundamentais que são encontrados em outras modalidades e formas de educação, no entanto, o contrário não é verdadeiro. Neste sentido, possibilitar aos alunos de graduação em Educação Física uma carga horária de Estágio Supervisionado superior na modalidade educacional mais desenvolvida em nossa sociedade atual configura-se como fundamental para a apreensão e domínio da atividade de ensino materializada pelo trabalho pedagógico em Educação Física.

¹ Assim está definida a famosa tese de Marx cuja análise lógica da forma mais desenvolvida é a chave para a plena compreensão das formas precedentes: “A sociedade burguesa é a mais desenvolvida e diversificada organização histórica da produção. Por essa razão, as categorias que expressam suas relações e a compreensão de sua estrutura permitem simultaneamente compreender a organização e as relações de produção de todas as formas de sociedades desaparecidas, com cujos escombros e elementos edificou-se, parte dos quais ainda carrega consigo como resíduos não superados, parte [que] nela se desenvolvem de meros indícios em significações plenas etc. A anatomia do ser humano é uma chave para a anatomia do macaco. Por outro lado, os indícios de formas superiores nas espécies animais inferiores só podem ser compreendidos quando a própria forma superior já é conhecida. Do mesmo modo, a economia burguesa fornece a chave da economia antiga etc. Mas de modo algum à moda dos economistas, que apagam todas as diferenças históricas e veem a sociedade burguesa em todas as formas de sociedade” (MARX, 2011, p. 58).

Cordialmente,

Membros do Comitê Científico do GTT Movimentos Sociais do CBCE.

COORDENAÇÃO:

Profa. Dra. Leni Hack (UNEMAT, Cáceres-MT)

COORDENAÇÃO ADJUNTA:

Profa. Dra. Joelma de Oliveira Albuquerque (UFAL, Arapiraca-AL)

COMITÊ CIENTÍFICO:

Prof. Ms. Ailton Cotrim Prates (UFAL, Arapiraca-AL)

Prof. Dr. Benedito Carlos Libório Araújo (UFS, Aracaju-SE)

Prof. Ms. Jênisson Alves de Andrade (UFS, Aracaju-SE)

Prof. José Luiz Cirqueira Falcão (UFG, Goiânia-GO)

Prof. Drdo. Marcelo “Russo” Ferreira (UFPA, Castanhal-PA)

Profa. Dra. Nair Casagrande (UFBA, Salvador-BA)

Prof. Dr. Tiago Nicola Lavoura (UESC, Ilhéus-BA)

ANEXO 6 – GTTS TREINAMENTO ESPORTIVO

Nós, abaixo assinados, pesquisadores sócios do CBCE e, integrantes da Comissão Científica do Grupo de Trabalho Temático Treinamento Esportivo após debate e reflexão sobre o tema da possibilidade de extinção do curso de Bacharelado em Educação Física, produzimos o presente documento a fim de nos posicionar sobre esse tema.

Considerando:

1. A polarização entre as áreas Biológica e Humanista dentro do campo da Educação Física & Ciências do Esporte,
2. A postura sectária de colegas de ambas matizes de formação acadêmica, em diversos níveis. Desde relações pessoais com influência direta na estruturação do currículo, vagas de professores, mas também em nível de política nacional da área.
3. A estrutura acadêmica de nossa área nos países da Europa e América do Norte, onde há muitos anos foi adotado uma estrutura de formação amplamente dividida.
4. A atual estrutura de eventos acadêmicos na área onde na sua ampla maioria, acontecem de forma disciplinar e com forte caráter de matiz biodinâmica ou humanista.
5. A dificuldade de compreensão da estrutura disciplinar *versus* temática do conhecimento que potencializa essa separação na produção de conhecimento.

Julgamos que somente a divisão da formação dentro da área pode trazer um ambiente de justiça e pacificação. E compreendemos que tentativas de criação de cursos de licenciatura e bacharelado, muitas vezes não obtiveram êxito pois sempre estiveram ligadas ao mesmo departamento. É necessária uma separação departamental para os dois cursos funcionarem com suas respectivas lógicas de formação.

E, portanto, **refutamos** o processo de extinção dos Cursos de Bacharelado em Educação Física e, inclusive, reiteramos a necessidade de uma separação acadêmica aos níveis de graduação e pós-graduação, com repercussões estruturais ao nível de criação de novos departamentos, faculdades e cursos que se alinhem de modo coerente a esta estrutura.

Atenciosamente,

GTT Treinamento Desportivo